



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 52/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 52/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de baterias automotivas novas, de primeiro uso, compatíveis com os diversos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Colina-SP, conforme especificações técnicas e descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Bateria Automotiva 12V – 150 Ah	Capacidade: 150Ah; Tensão: 12V; Tipo: Chumbo-ácida, selada, livre de manutenção; Corrente de Partida a Frio (CCA): mín. 850A; Fabricação: máx. 6 meses da data de entrega; NBR 15940/15941 e Portaria INMETRO nº 299/2012, ou norma técnica vigente equivalente. 12 meses de garantia, com substituição em até 24 horas após comunicação formal em caso de defeito, sem ônus à Administração	UN	25	R\$ 827,00	R\$ 20.675,00
2	Bateria Automotiva 12V – 100 Ah	Capacidade de 100 Ah, tensão de 12 V, bateria do tipo chumbo-ácida, selada e livre de manutenção, com corrente de partida a	UN	40	R\$ 649,00	R\$ 25.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

		frio (CCA) mínima de 600 A, fabricação com prazo máximo de 6 meses antes da data de entrega, conforme normas NBR 15940/15941 e Portaria INMETRO nº 299/2012 ou norma técnica vigente equivalente, com garantia de 12 meses, incluindo substituição em até 24 horas após comunicação formal em caso de defeito, sem ônus para a Administração.				
3	Bateria Automotiva 12V – 95 Ah	Capacidade de 95 Ah, tensão de 12 V, bateria do tipo chumbo-ácida, selada e livre de manutenção, com corrente de partida a frio (CCA) mínima de 570 A, fabricação com prazo máximo de 6 meses antes da data de entrega, conforme normas NBR 15940/15941 e Portaria INMETRO nº 299/2012 ou norma técnica vigente equivalente, com garantia de 12 meses, incluindo substituição em até 24 horas após comunicação formal em caso de defeito, sem ônus para a Administração.	UN	13	R\$ 670,00	R\$ 8.710,00
4	Bateria Automotiva 12V – 60 Ah	Capacidade de 60 Ah, tensão de 12 V, bateria do tipo chumbo-ácida, selada e livre de manutenção, com corrente de partida a frio (CCA) mínima de 420 A, fabricação	UN	50	R\$ 357,00	R\$ 17.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

		com prazo máximo de 6 meses antes da data de entrega, conforme normas NBR 15940/15941 e Portaria INMETRO nº 299/2012 ou norma técnica vigente equivalente, com garantia de 12 meses, incluindo substituição em até 24 horas após comunicação formal em caso de defeito, sem ônus para a Administração.				
5	Bateria Automotiva 12V – 30 Ah	Capacidade de 30 Ah, tensão de 12 V, bateria do tipo chumbo-ácida, selada e livre de manutenção, com corrente de partida a frio (CCA) mínima de 180 A, fabricação com prazo máximo de 6 meses antes da data de entrega, conforme normas NBR 15940/15941 e Portaria INMETRO nº 299/2012 ou norma técnica vigente equivalente, com garantia de 12 meses, incluindo substituição em até 24 horas após comunicação formal em caso de defeito, sem ônus para a Administração.	UN	02	R\$ 444,00	R\$ 888,00
6	Bateria Automotiva 12V – 6 Ah	Capacidade de 6 Ah, tensão de 12 V, bateria do tipo chumbo-ácida, selada e livre de manutenção, com corrente de partida a frio (CCA) mínima compatível, fabricação com prazo máximo de 6	UN	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

		meses antes da data de entrega, conforme normas NBR 15940/15941 e Portaria INMETRO nº 299/2012 ou norma técnica vigente equivalente, com garantia de 12 meses, incluindo substituição em até 24 horas após comunicação formal em caso de defeito, sem ônus para a Administração.				
TOTAL GERAL					R\$ 75.913,00	

Relação da Frota Municipal e Alocação por Departamento

GABINETE DO PREFEITO

<u>VEÍCULO</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
CHEVROLET CRUZE LTZ NB Turbo 1.4 ANO 2022/2022	FQS-6I03	TOTAL FLEX	10-0023561
CHEVROLET/CRUZE SEDAN LT 1.8 ANO 2015/2015	FYX-1657	TOTAL FLEX	10-0015950
VW FOX 1.0 GII - Ano 2014	FQF-9351	TOTAL FLEX	10-0013717
VW SAVEIRO CLI - Ano 1997/1998	BXN-8874	GASOLINA	10-005503
MOTO HONDA CG FAN - Ano 2005 (B. Povo)	BFX-7782	GASOLINA	10-007537
Renault Kwid Zem 10B L6 ano de fabricação 2021/2022	GEY-2C03	TOTAL FLEX	10-0022900

SEC.MUN. ADM - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
CAMINHONETE CHEVROLET S10 LD DD4 2021/2022	EJX-3F21	S - 10	10-0023665
CAMINHONETE L200 TRITON MITSUBICHI 2022/2023	DTQ-2D91	S - 10	10-0023400

DEPARTAMENTO DA RECEITA

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
MOTO HONDA CG 125 ES CARGO - Ano 2013	FSP-4341	GASOLINA	10-0013644
MOTO HONDA CG 160 CARGO - Ano 2018	GKD-0075	FLEX	10-0019012
MOTO HONDA CG 160 CARGO - Ano 2018	FSS-5265	FLEX	10-0019013

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
VW SAVEIRO 1.6 MI - Ano 2002	DFJ-5040	ALCOOL	10-007538
VW GOL 1.0 G5 - Ano 2012/2013	DMN-6505	TOTALFLEX	10-0012330
VW GOL 1.0 - Ano 2008/2009	DVA-9H69	TOTAL FLEX	10-0022898
CHEVROLET. S-10 - Ano 2002	CDV-1465	GASOLINA	10-006936
CAMINHAO VW 14.190 CRM 2022/2023	EVU-1J33	S-10	10-0023990
CAMINHAO VW 14.190 Basculante 2022/2023	BQU-1C51	S-10	10-0023991
CAMINHAO FORD CARGO 815-E - Ano 2010/2011	HBZ-6855	S-10	10-0017490
CAMINHAO FORD CARGO 1517 E - Ano 2010 Irrigador	DMN-6503	S-10	10-0010589
CAMINHÃO VW WORKER 26.260E - Ano 2011 Irrigador	ATQ-1219	S-10	10-0023941
CAMINHAO VW 24.260 Constelation - Ano 2022/2023 Irrigador	GIT-4I06	S-10	10-0023931



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CAMINHÃO BASC. IVECO TECTOR 150E21 Ano 2022/2023	GJI-6H13	S-10	10-0023940
CAMINHÃO VW 6.90 - Ano 1985	BFY-3990	DIESEL	10-000901
CAMINHÃO VW 15.180 EURO WORKER 2011/2012	EYR-9631	S-10	10-0018177
CAMINHÃO VW 15.180 EURO WORKER, - Ano 2011/2012	AVQ-4021	S-10	10-0017545
CAMINHÃO VW 15.180 EURO WORKER - Ano 2009	BTR-4025	S-10	10-0017543
CAMINHÃO MB 1215 C 4X2 - Ano 1999/1999	CQH-5458	DIESEL	10-0017542
CAMINHÃO BASC. 4400 LHD MVM INT - Ano 2013	FQJ-8064	S-10	10-0013702
CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 2423 - Ano 2013	FHZ-4696	S-10	10-0013466
CAMINHÃO BASC. FORD 13000 MVM - Ano 1985	BPZ-5273	DIESEL	10-000845
VAN FURGÃO IVECO DAILY 3510 AMB. - Ano 2004	DBA-6237	DIESEL	10-007182
VAN FURGÃO IVECO DAILY 3510 AMB. - Ano 2002	DBA-6232	S-10	10-006152
PÁ-CARREGADEIRA CASE 621-D - Ano 2010	° 06	DIESEL	10-0010314
PA-CARREGADEIRA CASE W-20-E - Ano 2002	° 04	DIESEL	10-006605
PÁ-CARREGADEIRA CARTERPILAR 924G -Ano 2003	° 05	DIESEL	10-007262
PA-CARREGADEIRA XCMG LW300KV - ANO 2022	-	DIESEL	10-0023923
PA CARREGADEIRA LW350KV S SKD - ANO 2024	-	S-10	10-0025643
ROLO COMPAC. VIBRATORIO XCMG XS83 Ano 2015	-	DIESEL	10-0018178
RETROESCAVADEIRA XC870BR I - ANO 2024	-	S-10	10-0025644
RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - Ano - 2014	-	DIESEL	10-0013123
RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB-80-2 - Ano 2001	01	DIESEL	10-0018173
REROESCAVADEIRA /PA CARREG. JCB Mod. 3CX 2020 -	-	S-10	10-0021896
TRATOR ESTEIRAS FIATALLIS AD7B - Ano 2001	02	DIESEL	10-0018174
TRATOR MF 5710C CABINADO 2022	-	S-10	10-0024159
TRATOR MF-50 - Ano 1968	-	DIESEL	10-000612
TRATOR MF 265 - Ano 1980	-	DIESEL	10-000996
TRATOR MF 290 - Ano 1984	-	DIESEL	10-0016604
TRATOR MF-275-2 - Ano 2002	-	DIESEL	10-006102
TRATOR FORD F-6600 - Ano 1980	-	DIESEL	10-000826
Veículo Automotor Eq. Pintura Viaria Gurgel TA 01 Bco 2020	-	DIESEL	10-0022795
MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 ANO 2022	-	S-10	10-0023922

DEPTO S.U.D - LIMPEZA PUBLICA

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
CAMINHÃO MB-1113 COMPACT. LIXO - Ano 1983	BPZ-5279	DIESEL	10-000488
CAMINHÃO FORD CARGO COMP. 1723 - Ano 2014	FKC-6818	S-10	10-0013857
CAMINHÃO VW 15.180 COMP. LIXO - Ano 2003	DBA-6233	DIESEL	10-006642
CAMINHÃO VW 15.180 COMP. LIXO - Ano 2007	DBA-6241	S-10	10-008115
CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 - 2020	BTZ-0D29	S-10	10-0021982
CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 - Ano 2022/2023	GHJ-9E45	S-10	10-0024158

S.O.S.U. - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
MOTONIVELADORA N. HOLLAND 140B - Ano 2014	-	DIESEL	10-0013755
MOTONIVELADORA HWB 120B - Ano 1977	-	S-10	10-008918

DEPTO TRÂNSITO

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
MOTO HONDA CG 125 ES CARGO - Ano 2013	FQB-0305	GASOLINA	10-0013645
MOTO HONDA CG 125 CARGO - Ano 2013	FQF-8391	GASOLINA	10-0013647
VW SAVEIRO CL-1.6 MI - Ano 1998	BKB-2735	GASOLINA	10-005572

DEPTO TRANSPORTE

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
ONIBUS MERCEDEZ BENZ 1519 - Ano 2014	FYY-5081	S-10	10-0013848
ONIBUS VW NEOBUS MEGA - 2003/2004	BWO-9816	DIESEL	10-0018022

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
-----------------	---------------	--------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ONIBUS URBANO OF 1418 (CIRCULAR) 10/10	KRG-1666	S-10	10-0019188
ONIBUS URBANO OF 1418 (CIRCULAR) 10/10	KVG 8869	S-10	10-0019182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.0 2023/2024	SVY4B40	TOTAL FLEX	10-0024719
RENAULT KWID ZEN 1.0	DEG-2829	FLEXPOWER	10-0019859
RENAULT KWID ZEN 1.0	DJA-7159	FLEXPOWER	10-0019861
VW SAVEIRO 1.6 – Ano 2009	DBA-6249	FLEX POWER	10-00953
VW KOMBI FURGAO 1.4 – Ano 2010/2011	DMN-6502	TOTAL FLEX	10-0010297
VW SAVEIRO ROBUST 1.8 – Ano 18/19	BYJ-3337	FLEX POWER	10-0019194
VW KOMBI STANDARD –Ano 2008	DBA-6245	FLEXPOWER	10-009110
VW GOL 1.0 TL MCV – 2018	GDN-1522	FLEXPOWER	10-0018901
VAN RENAULT MASTER L2H2 2020/2021	GDD-6C75	S – 10	10-0021797
VAN IVECO DAILY 45170 BCA com adaptação 2022/2023	FVP-7D24	S-10	10-0024160
MOTO HONDA CG 160 Start 2022	GGD-6G87	GASOLINA	10-0023402
MOTO HONDA CG 160 Start 2022	GGQ-4147	GASOLINA	10-0023403
MOTO HONDA CG 125 FAN – Ano 2010/2011	BFX-7790	GAS/ALCOOL	10-0010542
MOTO HONDA 125 TITAN – Ano 2002	BFX-7786	GASOLINA	10-006048
AMBULANCIA FIAT Simp. Remoção 2019/2020	DMV-4051	FLEXPOWER	10-0021304
AMB. RENAULT MASTER MSU FGT 1 TRA M6 2022/2023	FWW-7H61	S-10	10-0023921
AMB. Renault Master L2H2 Simples remoção 18/19	GDD-4988	S-10	10-0019023
AMB. S. Remoção RENAULT MASTER L3H2 – 17/18	FMC-6159	S – 10	10-0018179
AMB. CHEV. S-10 FURGÃO – Ano 2004	CMW-3514	GASOLINA	10-007536
AMB. PEUGEOT BOXER FURGÃO L3H2 – 2020/2021	BXZ-5D92	S-10	10-0022081
AMB MB FURGÃO 415 SPRINTER (SAMU) Ano 19/19	GJD-4458	S.10	10-0021598
GM William Montana/Ambulancia 1.4 2008/2009	DVA-9H91	FLEXPOWER	10-0022899

EDUCAÇÃO INFANTIL

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
Cortador de Grama Husquarna T G Zero MZ54		GASOLINA	10-0023666

DEPTO. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
VW SAVEIRO 1.6 ROBUST – ANO 18/19	FIM 4706	TOTALFLEX	10-0019183
TRATOR FORD F-4630 Ano	(Escola Agrícola)	DIESEL	
TRATOR NEW HOLLAND 8030 – Ano 2000	-	DIESEL	10-005385
TRATOR NEW HOLLAND TL-75-E 4X4 – Ano 2004	-	DIESEL	10-006982

DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
FIAT STRADA FREEDOM 13 CS ANO 2020/2021	FKP-1E06	TOTALFLEX	10-0023900
Utilitario I / Kia K2500 HD ano 2010/2011	ETD-2A89	DIESEL S10	10-0023480
FIAT STRADA FIRE 1.4 2008/2009	DQT-1G21	TOTALFLEX	10-0022400
VW KOMBI STANDARD 1.4 – Ano 2009/2010	DMN-6501	TOTAL FLEX	10-009800
VW SAVEIRO 1.6 ano 2003	DJG-5097	ALCOOL	10-0021256
VW VIRTUS HINGLINE 1.0 TSI – 2018/2018	FUN-2236	TOTAL FLEX	10-0019185
VW POLO SEDAN 1.6 CONF. I-MOTION - Ano 12/13	DMN-6506	TOTAL FLEX	10-0012329
VW GOL 1.0 MPI – 2018/2019	FEE-5727	TOTAL FLEX	10-0019184
ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE 2 CAIO – ANO 2022/2023	BSY-3116	S - 10	10-0024369
ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3	EFL-6845	S - 10	10-0019535
ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3	CNA-4480	S - 10	10-0019561
ONIBUS VW 15190 - Ano 2012	DJM-2104	S – 10	COMODATO SSP
MICRO-ONIBUS MB INDUSCAR ATILIS – Ano 2009	DJM-1139	S – 10	COMODATO SSP
MICRO-ONIBUS MB INDUSCAR ATILIS – Ano 2010	DJL-4388	S – 10	10-0024139
MICRO-ONIBUS MB INDUSCAR ATILIS Ano 19/2020	DCU-4277	S – 10	10-0022654
MICRO-ONIBUS MB CAIO 916 ORE ANO 2022/2023	BWX9164	S - 10	10-0024161
ONIBUS VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2021/2021	DTD2H96	S - 10	10-0022321
ONIBUS MB CAIO LO 916 ORE – ANO 2019/2020	DNA-6319	S – 10	10-0021724
ONIBUS MB OF 1519 R ORE 3 – Ano 2014	FQU-8169	S – 10	10-0013766
ONIBUS RURAL ORE MB CAIO LO 916 - Ano 2022/2023	GAF-4H62	S – 10	10-0024041



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 MB	FQB-8559	S - 10	10-0018147
ONIBUS MB ESCOLAR RURAL ORE-03 - Ano 2015	FRK-3912	S - 10	10-0015812
ONIBUS ESC. MARCOPOLO/VOLARE - Ano 2014	FOE-7725	S - 10	COMODATO SSP
ONIBUS ESC. MARCOPOLO/VOLARE - Ano 2014	FQC-0620	S - 10	COMODATO SSP
ONIBUS ESC. VW/MASCA GRANMIDI - Ano 2013	DJM-7644	S - 10	COMODATO SSP
ONIBUS ESC. VW/MASCA GRANMIDI - Ano 2014	DJM-8033	S - 10	COMODATO SSP
ONIBUS ESC. VW 15.190 EOD E HD ORE - Ano 20/21	GAA-3A62	S - 10	10-0021977

DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

<u>VEÍCULO</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
FIAT STRADA ENDURACE CS 1.4 2021/2022	FJR-1A56	TOTAL FLEX	10-0023019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

<u>VEÍCULO</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
VW GOL 1.0 - Ano 2008/2009	DVA-9H69	TOTAL FLEX	10-0022898
CHEVROLET COBALT AT 1.8 - Ano 2015	FZT-4359	TOTAL FLEX	10-0015949
VW GOL 1000 SPECIAL - Ano 2003	DBA-6234	ALCOOL	10-006687

DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
VEICULO FURGÃO CARGA BOXER PEUGEOT 2.2 TURBO 2022/2022	FAF-5B91	S-10	10-0023890
VEICULO FURGÃO CARGA BOXER PEUGEOT 2.2 TURBO 2022/2022	FCF-1H51	S-10	10-0023891
CAMINHAO MB ACELLO 1016/37 Cg Fechada Ano 2022/2022	FCJ-4I12	S-10	10-0023939

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRÁS

<u>VEÍCULO</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
Chevrolet Onix Sedan plus LT 1.0 Aspirado 2023/2024	SUX1199	TOTAL FLEX	10-0024551

CREAS

<u>VEÍCULO</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
VW Voyage 1.6 2017/2018	FHE-5119	TOTAL FLEX	10-0018187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
VAN SPRINTER MB 312-D - Ano 1999/2000	CTH-5895	DIESEL	10-007254
TRATOR MF-250 - Ano	-	DIESEL	C - do CAVALO
Cortador Husq. Tripulado GZ Z246		Gasolina	42-0021725

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
CHEVROLET SPIN 1.8 MTLT - Ano 2014	FQU-1802	TOTAL FLEX	10-0013718
VW Voyage 1.6 2017/2018 - (((Casa do Menor)))	FUZ-2179	TOTALFLEX	10-0018186



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº 4.607/23, caracterizando-se como bem de uso comum, essencial para a manutenção e operação da frota municipal, nos termos das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta demanda.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente, na forma da legislação aplicável e das cláusulas contratuais que regulamentarão a execução do objeto.

O instrumento contratual a ser firmado disciplinará de forma detalhada todas as regras pertinentes à vigência, execução, garantias, responsabilidades e demais condições que regerão a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que embasa a presente contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados necessários, encontram-se devidamente pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de referência, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.

A contratação se faz necessária para garantir a reposição adequada de baterias automotivas para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Colina-SP, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população, como transporte escolar, atendimento em saúde, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos sólidos, transporte de servidores e demais serviços administrativos.

Considerando que as baterias possuem vida útil limitada, sujeita ao desgaste natural pelo tempo de uso e pelas condições de operação, sua substituição periódica é imprescindível para evitar paralisações inesperadas, atrasos e prejuízos à execução das atividades públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição completa da solução adotada para atender à necessidade identificada, bem como a análise do ciclo de vida do objeto, encontra-se devidamente pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de referência, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.

De forma resumida, a solução consiste na aquisição de baterias automotivas novas, de primeiro uso, compatíveis com os veículos e máquinas da frota municipal, com garantia mínima de 12 (doze) meses, visando à reposição periódica e manutenção da disponibilidade operacional da frota municipal.

Considerando a natureza contínua e eventual da demanda, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, instrumento que possibilitará à Administração realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria, respeitado o quantitativo estimado, assegurando economicidade, flexibilidade e regularidade no atendimento.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a aquisição e entrega, o recebimento técnico, a instalação nos veículos e máquinas, a utilização até o término da vida útil das baterias, a substituição imediata em caso de falha dentro do período de garantia e a destinação ambientalmente adequada dos cascos usados (sucata), respeitando critérios de sustentabilidade.

As especificações técnicas dos produtos encontram-se descritas em tabela própria anexa a este Termo de Referência, contemplando as características mínimas exigidas quanto a dimensões, capacidade de amperagem, tensão, polaridade, certificações e demais requisitos necessários para



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

o perfeito funcionamento e compatibilidade com os veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Colina-SP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Padrões mínimos de qualidade

As baterias deverão ser novas, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de avaria, ferrugem, vazamentos ou deterioração.

Deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

Deverão apresentar selo de qualidade do INMETRO ou órgão equivalente, devidamente homologadas e compatíveis com as normas técnicas vigentes no país.

As capacidades (amperagens) deverão atender às especificações indicadas pelo fabricante de cada veículo ou equipamento da frota municipal, de acordo com as demandas levantadas pelas secretarias e departamentos do município.

Os polos das baterias deverão possuir proteção contra curto-circuito e vazamento, conforme normas de segurança.

As baterias deverão ter data de fabricação recente, não superior a 90 (noventa) dias antes da data de entrega.

Deverá ser apresentada, no momento da entrega, a respectiva nota fiscal, termo de garantia e certificado de procedência.

Prazo de fabricação/validade

As baterias automotivas a serem fornecidas deverão possuir data de fabricação recente, não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega no local indicado pela Prefeitura Municipal de Colina-SP.

A validade comercial e técnica do produto deverá respeitar as normas vigentes e as recomendações do fabricante, devendo garantir pleno desempenho durante o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, sem apresentar falhas ou perda significativa de capacidade de carga.

A exigência de prazo de fabricação recente visa assegurar a qualidade, o desempenho adequado e a durabilidade do produto, evitando o fornecimento de itens com estoque antigo ou capacidade reduzida.

Em caso de defeito ou falha comprovada durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição da bateria defeituosa por outra nova, de características iguais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração.

A contratada será também responsável pela destinação final ambientalmente adequada das baterias inservíveis ou defeituosas substituídas, em conformidade com a legislação ambiental vigente, normas técnicas e recomendações dos órgãos ambientais competentes, apresentando, quando solicitado, o comprovante de destinação correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Forma de acondicionamento do objeto

As baterias automotivas deverão ser acondicionadas de forma adequada, em embalagens individuais, resistentes e seguras, compatíveis com o transporte e o armazenamento, protegendo o produto contra impactos, umidade, poeira e demais agentes externos que possam comprometer sua integridade e funcionamento.

Cada unidade deverá vir devidamente embalada, identificada com as informações do fabricante, capacidade nominal (Ah), data de fabricação, número de série, prazo de validade e instruções de manuseio e descarte e certificado de garantia.

O acondicionamento deverá obedecer às normas de segurança vigentes, de forma a evitar vazamentos, curtos-circuitos ou danos durante o transporte e a armazenagem no almoxarifado municipal.

Prazo e Local da entrega (plano de logística)

As baterias automotivas deverão ser entregues no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas da data da solicitação.

O local de entrega será na **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos**, situada na **Avenida José Francisco Azedo, nº 400, Bairro São João (Avenida das Cohabs)**

Telefone: (17)3341-9150

E-mail: romero@colina.sp.gov.br – logistica@colina.sp.gov.br

Responsável: Romero Camolesi — Secretário Municipal

O recebimento será realizado por servidor designado **Luiz Donizete da Silva – Assessor da Secretária de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos** que conferirá a quantidade, o estado das embalagens, as especificações e as datas de fabricação e validade dos itens entregues, além dos documentos fiscais e termos de garantia, recusando qualquer material em desacordo com as exigências estabelecidas.

A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, seguro e demais encargos até a efetiva entrega no local indicado, sem ônus adicional para a Administração.

As baterias substituídas ou inservíveis, denominadas “cascos”, deverão ser obrigatoriamente recolhidas pela contratada no ato da entrega das novas, sem ônus adicional para a Administração. A contratada deverá providenciar o descarte ambientalmente adequado ou a destinação autorizada desses itens, conforme a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), devendo apresentar, sempre que solicitado, o comprovante de destinação final dos cascos coletados.

Atendimento a critérios de sustentabilidade

A aquisição deverá atender aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, priorizando a redução de impactos ambientais e a destinação adequada de resíduos perigosos. Para isso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

As baterias fornecidas deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas ambientais aplicáveis.

A contratada deverá assegurar a logística reversa das baterias inservíveis, disponibilizando ponto de coleta ou realizando o recolhimento para destinação ambientalmente correta, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

As embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento deverão ser recicláveis, reutilizáveis ou de fácil descarte ambientalmente adequado.

Deverão ser fornecidas orientações para o descarte seguro e responsável das baterias ao término de sua vida útil.

Essa medida contribui para a preservação ambiental, reduz o volume de resíduos perigosos e cumpre com as obrigações legais de sustentabilidade em contratações públicas.

Expectativa de funcionamento

Espera-se que as baterias automotivas a serem adquiridas apresentem pleno desempenho e funcionamento regular pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, respeitando as condições normais de uso e manutenção recomendadas pelo fabricante.

Durante esse período, as baterias deverão manter a capacidade de partida e alimentação elétrica dos veículos e máquinas da frota municipal, assegurando a disponibilidade e o funcionamento adequado dos equipamentos, sem apresentar falhas, vazamentos, perda significativa de carga ou defeitos de fabricação.

Em caso de defeito, falha ou irregularidade no funcionamento da bateria durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição do item defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal da Administração, recolhendo a bateria inoperante no ato e efetuando a entrega de nova unidade, sem ônus adicional. Os cascos das baterias substituídas serão considerados sucata e deverão ser recolhidos junto ao item defeituoso para fins de descarte ou logística reversa, nos termos da legislação ambiental vigente.

Certificações

As baterias automotivas fornecidas deverão possuir certificação válida do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), conforme regulamentação vigente para esse tipo de produto, assegurando o atendimento aos padrões mínimos de segurança, qualidade e desempenho estabelecidos pelos órgãos competentes.

Além da certificação do INMETRO, as baterias deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou de outro organismo reconhecido nacional ou internacionalmente.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, cópia dos certificados ou declarações de conformidade dos produtos fornecidos, devidamente atualizados e válidos, como condição para o aceite definitivo da entrega.

Garantia de funcionamento

As baterias automotivas fornecidas deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceitação pela Administração Municipal, cobrindo defeitos de fabricação, desempenho inadequado e falhas operacionais.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição gratuita das baterias que apresentarem qualquer problema que comprometa seu funcionamento normal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

incluindo perda significativa de carga, vazamentos ou falhas elétricas, devendo realizar a reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal da Prefeitura.

Em caso de dano, defeito ou qualquer anormalidade que impossibilite o uso adequado da bateria, a contratada deverá providenciar a substituição imediata por outra nova, de mesma especificação e capacidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, independentemente da quantidade de ocorrências durante o período de garantia.

A contratada também ficará responsável pelo recolhimento e destinação adequada da bateria defeituosa no ato da substituição, não podendo deixar qualquer material inservível no local, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Esta garantia visa assegurar a confiabilidade dos equipamentos e a continuidade das atividades da frota municipal, minimizando riscos de paralisação dos serviços públicos essenciais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

A aquisição das baterias automotivas será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando que as entregas ocorram de forma fracionada, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Colina-SP, durante a vigência da ata.

Execução Fracionada:

Preferencialmente, as entregas ocorrerão de forma fracionada, mediante requisições específicas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos, respeitando os seguintes critérios:

O prazo máximo para entrega de cada lote requisitado será de 24 (vinte e quatro) horas corridas a partir do recebimento da solicitação formal.

Em casos emergenciais, envolvendo veículos de serviços essenciais (ambulâncias, transporte escolar, coleta de resíduos, entre outros), a substituição de baterias defeituosas deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comunicado oficial da Secretaria solicitante.

Local de Entrega:

A entrega será realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos situada na Avenida José Francisco Azedo, nº 400 — Bairro São João (Avenida das Cohabs) — Colina-SP.

A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, seguro e encargos necessários até a entrega definitiva no local indicado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a empresa contratada deverá comunicar formalmente a Administração imediatamente após a identificação do impedimento, apresentando as razões que inviabilizam o atendimento. A solicitação de prorrogação será analisada pela Administração, sendo admitida apenas nos casos devidamente justificados e comprovados de força maior ou caso fortuito.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante do item seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Em caso de falha, defeito ou danos na bateria durante o período de garantia, o fornecedor terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal da Administração, para recolher a bateria danificada e providenciar a reposição por outra em perfeito estado, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação para aquisição de baterias automotivas deverá ser executada fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo a cada parte a responsabilidade pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega e substituição das baterias será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro da ocorrência por apostila contratual.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para os atos que não exijam formalidade expressa.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências emergenciais relativas à entrega, substituição ou recolhimento das baterias, sobretudo nos casos envolvendo garantia e manutenção corretiva.

Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contemplará os mecanismos de controle das entregas parceladas, a substituição de baterias defeituosas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, além das demais obrigações contratuais específicas do objeto.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Donizete da Silva, designado fiscal do contrato, ou seus substitutos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com enfoque na boa execução técnica e administrativa da entrega e reposição das baterias.

Compete ao fiscal do contrato:

- Verificar o cumprimento dos prazos de entrega e substituição das baterias;
- Registrar no histórico do contrato todas as ocorrências, incluindo eventuais falhas técnicas nas baterias entregues;
- Notificar a contratada acerca de irregularidades, determinando prazos para correção, especialmente em casos de defeitos cobertos por garantia;
- Comunicar ao gestor do contrato situações que demandem decisões superiores;
- Assegurar que a substituição das baterias defeituosas seja realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da Administração, conforme cláusula contratual;
- Controlar a documentação relativa à garantia, manutenção e assistência técnica;
- Solicitar documentos comprobatórios referentes à qualidade e origem das baterias, sempre que necessário.

Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar o acompanhamento e fiscalização do contrato, consolidando registros formais tais como ordens de serviço, relatórios de ocorrências, termos aditivos e apostilamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- Acompanhar o empenho, pagamento e análise de riscos, identificando eventuais obstáculos à liquidação das despesas;
- Avaliar, com base nos relatórios dos fiscais, o desempenho do contratado quanto à qualidade das baterias entregues e ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Promover a formalização de processos administrativos para aplicação de sanções, caso haja descumprimento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Elaborar relatório final sobre o cumprimento dos objetivos da contratação, incluindo recomendações para futuras aquisições.
- Além do exposto, a fiscalização observará rotinas específicas para controle da qualidade, armazenamento e transporte das baterias, garantindo sua integridade até a entrega final.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

As baterias automotivas objeto desta contratação serão fornecidas conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato de cada entrega, mediante conferência das quantidades, dimensões, características e especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e na nota fiscal correspondente, pelo(a) fiscal designado pela Administração.

Os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações exigidas poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação formal.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade, conformidade e quantidade dos materiais fornecidos, e da aceitação formal mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo.

Caso haja necessidade de diligência para aferição da conformidade ou qualquer pendência impeditiva à aceitação definitiva, esse prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por mais 24 (vinte e quatro) horas.

Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade, qualidade ou características das baterias, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com liquidação e pagamento da parcela incontroversa e adoção de providências para regularização da pendência.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à garantia das baterias e à obrigação de reposição imediata, dentro do prazo de garantia, nos casos de vícios ou defeitos identificados.

Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período mediante justificativa formal do agente responsável.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar:

- a validade da nota fiscal;
- a data de emissão;
- os dados do contrato ou ata de registro de preços e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- o período e local de entrega;
- o valor a pagar;
- eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro ou inconsistência na nota fiscal ou circunstância impeditiva da liquidação, a despesa ficará sobrestada até a regularização pelo contratado, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento, sem ônus adicional para a Administração.

Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no momento da assinatura da ata ou do contrato, vedada a indicação de conta de terceiros.

Será considerada como data de pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

A seleção do fornecedor será realizada com base na análise de orçamentos obtidos por meio de e-mails enviados a pelo menos seis empresas especializadas no fornecimento de baterias automotivas, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida. O objetivo é identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Para garantir ampla pesquisa de preços, isonomia entre os potenciais fornecedores e transparência no processo, foram coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo, e o valor estimado da contratação foi apurado por meio da média aritmética simples dos preços obtidos, servindo como parâmetro de referência para a Administração.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada ou revogada, nos termos da legislação vigente e das disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação.

O procedimento licitatório adotará o critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando-se vencedora a proposta que, atendendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor valor para o item cotado.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021. As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	MODO DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	TOTAL
Bateria Automotiva 12V – 150 Ah	Unidade	25	R\$ 20.675,00
Bateria Automotiva 12V – 100 Ah	Unidade	40	R\$ 25.960,00
Bateria Automotiva 12V – 95 Ah	Unidade	13	R\$ 8.710,00
Bateria Automotiva 12V – 60 Ah	Unidade	50	R\$ 17.850,00
Bateria Automotiva 12V – 30 Ah	Unidade	02	R\$ 888,00
Bateria Automotiva 12V – 6 Ah	Unidade	10	R\$ 1.830,00
		140	R\$ 75.913,00

ESPECIFICAÇÃO DA BATERIA	APOWER	AUTO ELÉTRICA SÃO PAULO	MARCIO HENRIQUE DA SILVA (MG)	DISTAEL MERPAL BATERIAS	COLCENTER	EPS	MÉDIA
150 AH	R\$ 749,00	R\$ 980,00	R\$ 900,00	R\$ 585,00	R\$ 780,00	R\$ 970,00	R\$ 827,00
100 AH	R\$ 579,00	R\$ 690,00	R\$ 780,00	R\$ 425,00	R\$ 699,00	R\$ 720,00	R\$ 649,00
95 AH	R\$ 549,00	R\$ 670,00	R\$ 989,00	R\$ 485,00	R\$ 597,00	R\$ 730,00	R\$ 670,00
60 AH	R\$ 359,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 225,00	R\$ 340,00	R\$ 450,00	R\$ 357,00
30 AH					R\$ 399,00	R\$ 490,00	R\$ 444,00
6 AH		R\$ 170,00	R\$ 199,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 235,00	R\$ 183,00

A presente estimativa de valor tem por finalidade viabilizar a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias automotivas novas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Colina-SP. As baterias deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, contemplando os modelos de 150 Ah, 100 Ah, 95 Ah, 60 Ah, 30 Ah e 6 Ah, visando garantir o pleno funcionamento dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais.

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses e estar em perfeitas condições de uso, com fabricação recente e no máximo 90 (noventa) dias da data de emissão da nota fiscal.

Para a elaboração desta estimativa, foi realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, seis fornecedores do setor, por meio de consulta eletrônica, considerando-se os valores praticados no mercado local e regional. Como critério de aferição, adotou-se a média aritmética simples dos orçamentos obtidos.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 75.913,00 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais), montante que visa assegurar a previsibilidade orçamentária, a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento às necessidades operacionais da Administração Municipal.

Este levantamento tem por objetivo atender aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e legalidade, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conferindo segurança técnica e jurídica ao procedimento administrativo. Ressalta-se que os orçamentos obtidos junto às empresas do ramo, bem como as respectivas comunicações por e-mail, seguem em anexo para apreciação e comprovação da pesquisa de preços realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos próprios consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais das Secretarias solicitantes, observadas as dotações orçamentárias específicas destinadas à aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos, constantes nos orçamentos das unidades gestoras participantes, conforme suas demandas e formalização dos pedidos de fornecimento.

Cada contratação derivada da ata observará, no momento da emissão da respectiva nota de empenho, a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria demandante, com indicação da dotação orçamentária específica para cobertura da despesa.

Colina, 23 de Junho de 2025

Gabriel Lucas Dias Corrêa

Gabriel Lucas Dias Correa

407.301.268-11